



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2015

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, comemorada anualmente na semana que engloba o dia 27 (vinte e sete) de junho.

Art. 2º. Poderão ser apoiadas e incentivadas pelo Poder Público Municipal ações e atividades dos segmentos da sociedade civil dedicadas às comemorações desse evento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Fernando Navajas”, 23 de junho de 2015.

Reginaldo Sena
Vereador – PROS



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora do Perpétuo Socorro é um título conferido a [Maria, mãe de Jesus](#), e é celebrado no dia 27 de junho.

Em nossa cidade de Caçapava existe a Comunidade da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que fica localizada na Vila Perinho.

Na semana que engloba o dia 27 de junho a Vila Perinho, através da Comunidade do Perpétuo Socorro, que é ligada à Paróquia do Menino Jesus promove a “Festa da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, com a realização de um extenso programa de atividades religiosas, onde destacamos Alvorada Festiva, Procissão Religiosa, Missa Especial, Leilão de Prendas e Animais, Almoço, Quermesse, Bingo e outras atividades destinadas a arrecadação de recursos para a manutenção daquela igreja.

A Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro mobiliza quase que a totalidade dos moradores daquele bairro, atraindo visitantes de diversas regiões.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Fernando Navajas”, 23 de junho de 2015.

**Reginaldo Sena
Vereador – PROS**